



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS
DIRETORIA LEGISLATIVA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO PARLAMENTAR
SERVIÇO DE APOIO LEGISLATIVO

PAUTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DIA 20.05.2014

Secretário:

Em deliberação o Projeto de Lei, de autoria do **Executivo Municipal**, capeado pela Mensagem n. 024/2014, que “**CRIA** na estrutura organizacional do Instituto Municipal de Ordem Social e Planejamento Urbano – IMPLURB os cargos comissionados que especifica, e dá outras providências”.

Art. 1º Ficam criados na estrutura organizacional do Instituto Municipal de Ordem Social e Planejamento Urbano (IMPLURB) 6 (seis) cargos comissionados de Assessor Técnico II, Simbologia DAS- 2, e 4 (quatro) cargos comissionados de Assessor Técnico III, Simbologia DAS-1

Presidente:

Em deliberação. *(solicita-se urgência, na forma do art. 64 da Loman)*

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o nº **146/2014** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Secretário:

Em deliberação o Projeto de Lei, de autoria do **Executivo Municipal**, capeado pela Mensagem n. 025/2014, que “**CONCEDE** reajuste salarial aos servidores da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências”.

Art. 1º Ficam reajustados os subsídios dos Servidores Públicos da Saúde e Especialista em Saúde – Médico do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, submetidos ao regime estatutário, no percentual de 7% (sete por cento), incidente sobre a Tabela Financeira do Anexo II – Assistente em Saúde e Especialista em Saúde da Lei nº 1.222, de 26 de março de 2008, com alterações introduzidas pelas Leis nº 1.786, de 5 de novembro de 2013, e nº 1.789, de 12 de novembro de 2013, bem como sobre a Tabela Financeira do Anexo II – Tabela Financeira de Subsídios Especialista em Saúde –Médico da Lei nº 1.786, de 5 de novembro de 2013, e nº 1.789, de 12 de novembro de 2013, a partir de 2 de abril de 2014.

Presidente:

Em deliberação. *(solicita-se urgência, na forma do art. 64 da Loman)*

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o nº **147/2014** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS
DIRETORIA LEGISLATIVA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO PARLAMENTAR
SERVIÇO DE APOIO LEGISLATIVO

Secretário:

Em deliberação o Projeto de Lei, de autoria do **Executivo Municipal**, capeado pela Mensagem n. 026/2014, que “**ALTERA** o valor do auxílio-alimentação e **AUTORIZA** o Poder Executivo a reajustar os valores dos auxílios moradia e alimentação, instituídos pela Lei n° 1.790, de 12 de novembro de 2013”.

Art. 1º O valor mensal do auxílio-alimentação, instituído pela Lei n° 1.790, de 12 de novembro de 2013, concedido aos médicos participantes do Projeto Mais Médicos para o Brasil – PMMB, é fixado em R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Presidente:

Em deliberação. *(solicita-se urgência, na forma do art. 64 da Loman)*

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n° **148/2014** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Secretário:

Em deliberação o Projeto de Lei, de autoria do **Executivo Municipal**, capeado pela Mensagem n. 027/2014, que “**REAJUSTA** a retribuição pecuniária mensal básica dos servidores da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, na forma eu específica, adotando a modalidade vencimento para os Profissionais do Magistério Público Municipal, e estabelece outras providências”.

Art. 1º Em cumprimento à data-base estabelecida no artigo 68 da Lei n° 1.126, de 5 de junho de 2007, e no artigo 18 da Lei n° 1.624, de 30 de dezembro de 2011, ficam reajustados no percentual de 10% (dez por cento), com efeitos a contar de 1º de maio de 2014.

Presidente:

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n° **149/2014** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS
DIRETORIA LEGISLATIVA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO PARLAMENTAR
SERVIÇO DE APOIO LEGISLATIVO

Secretário:

Em deliberação o Projeto de Lei, de autoria do **Vereador Walfran Torres**, que “**MODIFICA** os parágrafos 2º e 3º, do art. 1º, da Lei nº. 348, de 25 de novembro de 2013, que **DISPÕE** sobre a desoneração do pagamento da tarifa para os usuários do sistema de abastecimento de água, em caso de suspensão do serviço”.

Art. 1º - Modifica os parágrafos 2º e 3º, do art. 1º, que passam a ter as seguintes redações:

Presidente:

Em deliberação

Os que deliberam permaneçam como estão

Deliberado, toma o nº **128/2014** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Secretário:

Em deliberação o Projeto de Lei, de autoria do **Vereador Reizo Castelo Branco**, que “**DISPÕE** sobre a realização de coleta de amostra das águas dos reservatórios das escolas e unidades de saúde do município de Manaus para análise e dá outras providências”.

Art. 1º - O Poder Executivo realizará semestralmente a coleta de amostras para análise das águas dos reservatórios das escolas, creches e unidades de saúde, no âmbito do município de Manaus.

Presidente:

Em deliberação

Os que deliberam permaneçam como estão

Deliberado, toma o nº **129/2014** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS
DIRETORIA LEGISLATIVA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO PARLAMENTAR
SERVIÇO DE APOIO LEGISLATIVO

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 10ª Comissão ao Projeto de Lei nº **208/2013**, de autoria do Vereador **Marcelo Serafim**, que “**OBRIGA** os fornecedores de bens e serviços localizados no município de Manaus a fixar data e turno para a entrega dos produtos ou realização dos serviços aos consumidores e dá outras providências”.

Art. 1º - Ficam os fornecedores de bens e serviços localizados no Município de Manaus obrigados a fixar data e turno para a realização do serviço ou entrega dos produtos aos consumidores.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (solicito a liberação do painel).

Aprovado o parecer. Vai à 19ª Comissão de Defesa do Consumidor.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 10ª Comissão ao Projeto de Lei nº **275/2013**, de autoria da Vereadora **Vilma Queiroz**, que “**DISPÕE** sobre a obrigatoriedade da reserva de mesas e cadeiras para pessoas com necessidades especiais e mobilidade reduzida em ventos públicos, e dá outras providências”.

Art. 1º - Fica estabelecidas a obrigatoriedade da reserva de mesas com cadeiras às pessoas com necessidades especiais e mobilidade reduzida em estabelecimentos e eventos públicos.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (solicito a liberação do painel).

Aprovado o parecer. Vai à 19ª Comissão de Defesa do Consumidor.



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS
DIRETORIA LEGISLATIVA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO PARLAMENTAR
SERVIÇO DE APOIO LEGISLATIVO

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 8ª Comissão ao Projeto de Lei nº **160/2012**, de autoria **Vereador Massami Miki**, que “**DISCIPLINA** a utilização de caçambas estacionárias nas vias públicas municipais e dá outras providências”.

Art. 1º Os entulhos gerados na execução de obras de construção poderão ser dispostos na via pública desde que depositados em caçambas estacionárias e comprovada a inexistência de espaço no interior do imóvel em questão.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Solicito a liberação do painel)

Aprovado o parecer. Vai à 10ª Comissão de Turismo, Indústria e Comércio.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 10ª Comissão à Emenda 001, ao Projeto de Lei nº **051/2013**, de autoria do **Vereador Junior Ribeiro**, que “**DISPÕE** sobre a obrigatoriedade dos cinemas em veicular ‘trailers’ que ressaltem e fortaleçam o sentimento de respeito dos seres humanos para com o meio ambiente e dá outras providências”.

Art. 1º. Os cinemas em funcionamento no Município de Manaus deverão incluir no rol dos ‘trailers’ a serem exibidos antes do filme em cartaz, no mínimo 1 (um) ‘trailer’ que fortaleça a atenção e o respeito dos seres humanos para com o meio ambiente.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (Solicita-se a liberação do painel).

Aprovado o parecer.

Vai à 14ª Comissão de Vigilância Permanente da Amazônia e Meio Ambiente.



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS
DIRETORIA LEGISLATIVA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO PARLAMENTAR
SERVIÇO DE APOIO LEGISLATIVO

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 5ª Comissão ao Projeto de Lei nº **229/2013**, de autoria do Vereador **Massami Miki**, que “**CRIA** o Programa de Incentivo à Formação de Hortas Domésticas, através de parceria com a Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento”.

Art. 1º - Fica criado o Programa de Incentivo à Formação de Hortas Domésticas, desenvolvido no perímetro urbano, através de parceria com a Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (solicita-se a liberação do painel)

Aprovado o parecer.

Em 1ª discussão.

Em votação. (solicita-se a liberação do painel)

Aprovado. Vai à 2ª discussão na forma da lei.

Secretário:

Em 2ª discussão o Projeto de Lei nº **225/2013**, de autoria da Vereadora **Rosi Matos**, que “**DISPÕE** sobre a apreensão de veículos abandonados nas vias públicas do município de Manaus”.

Art. 1º Os veículos abandonados em vias públicas do Município por mais de trinta dias consecutivos serão removidos pelo Poder Público.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (solicita-se a liberação do painel)

Aprovado. Vai à sanção do senhor Prefeito.



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS
DIRETORIA LEGISLATIVA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO PARLAMENTAR
SERVIÇO DE APOIO LEGISLATIVO

Secretário:

Em 2ª discussão o Projeto de Lei nº **167/2013**, de autoria do Vereador **Sildomar Abtibol**, que “**RECONHECE** oficialmente, no âmbito do município de Manaus, como meio de comunicação objetiva e de uso corrente, a linguagem gestual codificada na Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS”.

Art. 1º - Fica reconhecida oficialmente, pelo município de Manaus, a linguagem gestual codificada na Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS e outros recursos de expressão a ela associados, como meio de comunicação objetiva e de uso corrente.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (solicita-se a liberação do painel)

Aprovado. Vai à sanção do senhor Prefeito.

Secretário:

Em 2ª discussão o Projeto de Lei nº **059/2014**, de autoria do **Executivo Municipal**, capeado pela Mensagem n. 008/2014, que “**AUTORIZA** o Poder Executivo a conceder Direito Real de Uso de uma área que especifica”.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder o direito real de uso, em favor de CRISLEY BOTINELLY RABELO, do terreno com área de 200,49 m² e perímetro de 64,61 metros lineares, pertencente ao Município de Manaus, localizado na Rua Igarapé do Quarenta, nº 112, Distrito Industrial, com os seguintes limites, medidas e confrontações: ao Norte: com a Rua Igarapé do Quarenta, para onde faz frente, por uma linha de 8,30m; ao Sul: com a Avenida Buriti, para onde também faz frente, por uma linha reta na distância de 8,30m; a Leste: com Raimunda do Nascimento Ramos, por uma linha reta de 24,61m; e a Oeste: com Juliana Araujo de Almeida, por uma linha de 23,70 metros.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (solicita-se a liberação do painel)

Aprovado. Vai à sanção do senhor Prefeito.



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS
DIRETORIA LEGISLATIVA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO PARLAMENTAR
SERVIÇO DE APOIO LEGISLATIVO

Secretário:

Em 2ª discussão o Projeto de Lei nº **060/2014**, de autoria do **Executivo Municipal**, capeado pela Mensagem n. 009/2014, que “**AUTORIZA** o Poder Executivo a conceder Direito Real de Uso da área que especifica”.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder o direito real de uso, em favor de FRANCISCO SOLANO FREITAS BRITO, do terreno com área de 241,83 m² e perímetro de 71,16 metros lineares, pertencente ao Município de Manaus, localizado na Alameda Cosme Ferreira, nº 6.523, Bairro São José Operário III, com os seguintes limites, medidas e confrontações: ao Norte: com a Rua Ilha do Baixo, por uma linha de 10,30m; ao Sul: com a Avenida Cosme Ferreira, para onde também faz frente, por uma linha reta na distância de 8,00m; a Leste: com Lotes 23 e 51, por uma linha reta de 26,61m; e a Oeste: com Lote 21, por uma linha de 26,25 metros.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (solicita-se a liberação do painel)

Aprovado. Vai à sanção do senhor Prefeito.

Secretário:

Em 2ª discussão o Projeto de Lei nº **061/2014**, de autoria do **Executivo Municipal**, capeado pela Mensagem n. 010/2014, que “**AUTORIZA** o Poder Executivo a conceder Direito Real de Uso da área que especifica”.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder o direito real de uso, em favor de JOAQUIM JOSÉ DA CUNHA FILHO, do terreno com área de 920,18 m² e perímetro de 128,98 metros lineares, pertencente ao Município de Manaus, localizado na Avenida Autaz Mirim, nº 64, Quadra 31-A, Lote 03, Bairro São José Etapa II-A, com os seguintes limites, medidas e confrontações: ao Norte: com o Lote 05, por uma linha de 43,06 m; ao Sul: com Lote 1-B por uma linha reta de 43,02m; a Leste: com Avenida Autaz Mirim, para onde faz frente, por uma linha reta de 21,50 m; e a Oeste: com Rua Napuiá, por uma linha reta de 21,40 metros.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (solicita-se a liberação do painel)

Aprovado. Vai à sanção do senhor Prefeito.



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS
DIRETORIA LEGISLATIVA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO PARLAMENTAR
SERVIÇO DE APOIO LEGISLATIVO

Secretário:

Em 2ª discussão o Projeto de Lei nº **062/2014**, de autoria do **Executivo Municipal**, capeado pela Mensagem n. 011/2014, que “**AUTORIZA** o Poder Executivo a conceder Direito Real de Uso da área que especifica”.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder o direito real de uso, em favor de JOELSON RODRIGUES BRUM, de área urbana medindo 165,04 m² (cento e sessenta metros e quatro centímetros quadrados) e perímetro de 58,20 metros (cinquenta e oito metros e vinte centímetros) lineares, pertencente ao Município de Manaus, localizada na Avenida Ayrão, com os seguintes limites e confrontações: ao Norte: com a Rua Silva Ramos, por uma linha reta de 22,20 m (vinte e dois metros e vinte centímetros); ao Sul: com Avenida Ayrão por uma linha reta de 17,20 m (dezesete metros e vinte centímetros); a Leste: com a Rua Silva Ramos, por uma linha reta de 2,00 m (dois metros); e a Oeste: com o próprio concessionário, por uma linha reta de 16,80 m (dezesesseis metros e oitenta centímetros).

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (solicita-se a liberação do painel)

Aprovado. Vai à sanção do senhor Prefeito.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 20ª Comissão ao Projeto de Lei nº **251/2013**, de autoria da Vereadora **Rosi Matos**, que “**DISPÕE** sobre a cassação de licença de taxista e transportadores de passageiros que favoreçam a exploração sexual de crianças e adolescentes”.

Art. 1º - O Taxista ou licenciado por fretamento e transportadores de passageiros que favoreçam a exploração sexual de crianças e adolescentes no âmbito do município de Manaus perderão sua permissão de serviços, através da cassação da licença.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (solicita-se a liberação do painel)

Aprovado o parecer.

Em 1ª discussão.

Em votação. (solicita-se a liberação do painel)

Aprovado. Vai à 2ª discussão na forma da lei.